

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.171 Maceió, 20 de Setembro de 2012.

Projeto de Lei nº 6.419/2012

Autor: Poder Executivo

CRIA E DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASTONE LÚCIA DE CARVALHO BETRÃO, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ** faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei.

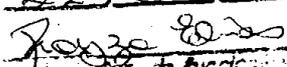
Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Gastone Lúcia de Carvalho Betrão, localizada no Conjunto Jardim Royal II, no Condomínio Cidade Universitária, bairro do Tabuleiro, nesta Capital, que passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 20 de **Setembro** de 2012.


JOSÉ CICERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO
22/09/12


**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

